



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO** **Manter IRP** 19/05/2022 16:07:39

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Situação do Item

Todos ▼

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar **Limpar**

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	41	Material	291211-Perfurador Papel	Unidade	17,9000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	42	Material	202036-Pincel atômico	Caixa 12 UN	45,2000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	43	Material	202037-Pincel Atômico	Caixa 12 UN	43,4700	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	44	Material	409982-Pincel Quadro Branco / Magnético	Unidade	13,2000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	45	Material	392076-Pincel Quadro Branco / Magnético	Unidade	13,9000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	46	Material	405629-Porta-lápis/clipse/embrete	Unidade	11,2000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	47	Material	439975-Prancheta Portátil	Unidade	17,3000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	48	Material	413335-Prancheta portátil	Unidade	9,2000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	49	Material	461842-Papel para impressão formatado	Embalagem 500 FL	17,4300	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	50	Material	267600-Prendedor Papel	Caixa 12 UN	15,9000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	51	Material	267598-Prendedor Papel	Caixa 12 UN	19,9300	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	52	Material	267599-Prendedor Papel	Caixa 12 UN	35,9000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	53	Material	419859-Pilha	Embalagem 4 UN	12,8000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	54	Material	21806-Pilha	Embalagem 4 UN	79,1000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	55	Material	419860-Pilha	Embalagem 4 UN	12,9000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	56	Material	364139-Placa Identificação	Unidade	78,9000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	57	Material	72613-Pistola aplicadora	Unidade	71,7100	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	58	Material	463081-Quadro Avisos	Unidade	12,5000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	59	Material	464327-Quadro branco	Unidade	280,0000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	60	Material	329052-Quadro Avisos	Unidade	238,3900	Manaus/AM 1	Edição	Alterar

99 registros encontrados, exibindo do 41º ao 60º.

1, 2, 3, 4, 5

Incluir Itens **Excluir Selecionados** **Finalizar Inclusão**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção SERASA



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO** **Manter IRP** 19/05/2022 15:07:51

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Situação do Item

Todos ▼

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar **Limpar**

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	61	Material	329052-Quadro Avisos	Unidade	753,2900	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	62	Material	394469-Régua escritório	Unidade	1,9400	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	63	Material	435081-Régua comum	Unidade	2,5500	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	64	Material	288680-Tesoura	Unidade	11,6400	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	65	Material	477123-Tesoura	Unidade	34,0000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	66	Material	284286-Tinta Para Carimbo	Unidade	5,4100	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	67	Material	283589-Tinta Para Carimbo	Unidade	3,9000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	68	Material	288985-Tinta Para Carimbo	Unidade	3,7500	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	69	Material	464636-Apontador Lápis	Unidade	0,4000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	70	Material	206994-Barbante Algodão	Rolo 300 M	17,1000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	71	Material	251111-Borracha Apagadora Escrita	Caixa 24 UN	83,8800	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	72	Material	461461-Caneta Esferográfica	Caixa 50 UN	42,4000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	73	Material	432816-Caneta Esferográfica	Caixa 50 UN	40,8000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	74	Material	317874-Caneta Hidrográfica	Unidade	4,9500	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	75	Material	293994-Caneta Hidrográfica	Unidade	7,0000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	76	Material	279313-Caneta Marca-Texto	Caixa 12 UN	32,7300	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	77	Material	326951-Capa	Pacote 100 UN	45,9900	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	78	Material	251243-Cinta Elástica	Quilograma	37,6600	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	79	Material	272520-Clipe	Caixa 50 UN	3,3300	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	80	Material	271782-Clipe	Caixa 100 UN	3,8500	Manaus/AM 1	Edição	Alterar

99 registros encontrados, exibindo do 61º ao 80º.

1. 2. 3. 4. 5

Incluir Itens **Excluir Selecionados** **Finalizar Inclusão**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Soluções



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Manter IRP

19/05/2022 16:07:55

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	81	Material	483430-Clipe	Caixa 100 UN	3,8900	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	82	Material	282456-Cola	Bisnaga 10 G	8,2000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	83	Material	379312-Cola	Quilograma	29,7000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	84	Material	294808-Cola	Pote 1 KG	42,0300	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	85	Material	314892-Corretivo Líquido	Frasco 18 ML	4,9900	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	86	Material	231713-Forro Mesa	Unidade	41,6900	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	87	Material	279012-Fita Adesiva	Rolo 30 M	36,5600	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	88	Material	322304-Fita adesiva embalagem	Unidade	8,4500	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	89	Material	306485-Fita Adesiva Embalagem	Unidade	8,4300	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	90	Material	450590-Fita	Rolo 50 M	13,4800	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	91	Material	279022-Fita Adesiva	Rolo 50 M	8,1600	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	92	Material	355427-Fita Sinalização	Rolo 200 M	13,3300	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	93	Material	428204-Lápis Preto	Caixa 72 UN	55,1200	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	94	Material	278462-Papel Auto-Adesivo	Rolo 25 M	75,8700	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	95	Material	336179-Papel Fotográfico	Caixa 50 FL	18,9900	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	96	Material	461786-Papel Para Impressão Formatado	Embalagem 50 FL	20,9000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	97	Material	202054-Percevejo	Caixa 100 UN	6,2500	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	98	Material	435016-Plástico Reprografia	Pacote 100 UN	24,9900	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	99	Material	419219-Copo Descartável	Caixa 2500 UN	116,1900	Manaus/AM 1	Edição	Alterar

99 registros encontrados, exibindo do 81° ao 99°.

1 2 3 4 5

Incluir Itens

Excluir Selecionados

Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Sistema SIASGNET

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS

NAS MINUTAS PADRONIZADAS

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/TR/Contrato)	Tipo de modificação (acréscimo/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 4.1.1.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser lícitado
Item 4.2.8.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser lícitado.
Item 4.4.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser lícitado.
Item 8.2.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser lícitado.
Item 8.7. - 8.7.8.	Edital	Supressão	Objeto lícitado é previsto envio da amostra.
Item 8.8	Edital	Acréscimo	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.
Item 9.11.7	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser lícitado
Item 9.11.8	Edital	Acréscimo	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser lícitado.
Item 9.12.8	Edital	Supressão	Objeto lícitado não previsto
Item 9.15	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser lícitado.
Item 1.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Previsão do dispositivo tendo em vista a demanda e/ou necessidade do objeto lícitado.
Item 6.2.	Termo de Referência	Supressão	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.
Item 6.4.	Termo de Referência	Supressão	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.
Item 6.5.	Termo de Referência	Supressão	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.

Manaus-AM, 19 de maio de 2022.


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022**

(Processo Administrativo nº 64156.002334/2022-41)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup), por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XXhXXmin: 00 horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento e órgãos participantes todas as organizações militares vinculado ao exército em Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 7, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 84,

85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2 . Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor *total do item*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *do item*

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Em caso de solicitação de catálogos, folhetos ou documentos equivalentes, o mesmo deverá estar em língua portuguesa ou traduzido para o português (art 224 – Código Civil).

8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante, que envie, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto- lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei nº 8.248, de 23 de Outubro de 1991.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante. As propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. -

9.12.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido

mínimo de 10 (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Atestado de Capacidade Técnica)

9.14.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 1 (Hum) dia, [mínimo de 24 horas], a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. **Será considerada como proposta vencedora a última proposta registrada no sistema eletrônico, desta forma fica dispensado o licitante de encaminhar a proposta final escrita, datilografada ou digitada. Salvo se solicitado pelo pregoeiro.**

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência..

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contratou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 1.1.1.1. 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc12bsup@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos ~~e/ou obtidos~~ no endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 15:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato e
- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Manaus – AM, 19 de maio de 2022.



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12° Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Processo Administrativo Nº 64156.00002334/2022-41 - 12º B Sup

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Planilha unificada do Órgão gerenciador e órgão participante

Órgão Gerenciador: 12º Batalhão de Suprimento e organizações militares participantes						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓD CATMAT	UND	TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, número 2, cor azul, tipo entintada. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior	203285	Und	660	R\$ 26,50	R\$ 17.490,00
2	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, número 2, cor preta, tipo entintada. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior	394480	Und	582	R\$ 26,50	R\$ 15.423,00
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior	232729	Und	862	R\$ 16,30	R\$ 14.050,60
4	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, material acrílico, articulável, cor cristal, medindo 13,0 cm x 27,0 cm x 37,0, modelo triplo. Padrão de referência Dello, equivalente ou superior	305372	Und	886	R\$ 62,90	R\$ 55.729,40
5	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, material acrílico, articulável, cor CRISTAL, medindo 355x250x45 mm, modelo duplo. Padrão de referência Dello, equivalente ou superior	203491	Und	819	R\$ 48,90	R\$ 40.049,10
6	BLOCO AUTOADESIVO, medindo 76x76mm, colorido, c/450fls. Padrão de referência Post-It 3M, equivalente ou superior.	229395	Und	3852	R\$ 42,40	R\$ 163.324,80
7	BLOCO AUTOADESIVO, medindo 76x76mm, colorido, c/450fls. Padrão de referência Post-It 3M, equivalente ou superior. Cota reserva do item 6 conforme Dec. 8538/15	229395	Und	1283	R\$ 42,40	R\$ 54.399,20

8	CAIXA ARQUIVO, material: polionda, dimensão (C x L x A) 35.0 x 13.0 x 25.0 cm, cor: colorido. Padrão de referência Novaonda Polibras, equivalente ou superior.	468082	Und	4070	R\$ 8,20	R\$ 33.374,00
9	CALCULADORA ELETRÔNICA, número dígitos: 12 un, tipo: mesa. Padrão de referência Casio, equivalente ou superior.	227396	Und	711	R\$ 33,30	R\$ 23.676,30
10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material: plástico, diâmetro: (14 MM) cor: preta.	445477	Pct 50 und	1177	R\$ 13,00	R\$ 15.301,00
11	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material: plástico, diâmetro: (25 MM) cor: preta	260196	Pct c/ 48 und	972	R\$ 31,59	R\$ 30.705,48
12	ESTILETE, tipo: largo, espessura: 18 mm, aplicação: escritório. Padrão de referência gramline, equivalente ou superior	238683	Und	2068	R\$ 15,45	R\$ 31.950,60
13	RECARGA DE ESTILETE, caixas com 10 lâminas avulsas 18mm	427106	CX C/ 10 UND	1052	R\$ 6,00	R\$ 6.312,00
14	Extrator de grampo espátula galvanizado, feito em aço. Padrão de referência Easy Office, equivalente ou superior.	294856	Und	973	R\$ 5,90	R\$ 5.740,70
15	GRAMPEADOR, TIPO ALICATE, Grampeador alicate 26/6 capacidade 30fls. Padrão de referência Easy Office, equivalente ou superior.	203583	Und	1152	R\$ 59,90	R\$ 69.004,80
16	GRAMPO para papel, 106/8, caixa com 2.500 grampos.	254895	CX C/ 2.500	1093	R\$ 19,90	R\$ 21.750,70
17	GRAMPO grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26-6	425226	Caixa c/ 1000 Un	1483	R\$ 3,00	R\$ 4.449,00
18	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas	371956	Caixa c/ 50 Un	1755	R\$13,60	R\$ 23.868,00
19	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência skn332 c/100 scity, equivalente ou superior.	470836	Pct c/ 100 Un	2607	R\$ 34,80	R\$ 90.723,60
20	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência skn332 c/100 scity, equivalente ou superior. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	470836	Pct c/ 100 Un	869	R\$ 34,80	R\$ 30.241,20
21	ENVELOPE SACO A4, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência sof332 c/100 scity, equivalente ou superior.	459343	Pct c/ 100 Un	2575	R\$ 56,36	R\$145.127,00
22	ENVELOPE SACO A4, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência sof332 c/100 scity, equivalente ou superior. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	459343	Pct c/ 100 Un	858	R\$ 56,36	R\$ 48.356,88
23	ENVELOPE CARTA PARA CONVITE, medindo 114x162 Mm, cor: colorido. Padrão de referência Envelope Comercial sem RPC Branco 75g 114x162mm CX 1000 UN Foroni, equivalente ou superior.	311464	Und	3456	R\$ 131,70	R\$ 455.155,20
24	ENVELOPE CARTA PARA CONVITE, medindo 114x162 Mm, cor: colorido. Padrão de referência Envelope Comercial sem RPC Branco 75g 114x162mm CX 1000 UN Foroni, equivalente ou superior. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	311464	Und	607	R\$ 131,70	R\$ 79.941,90
25	LACRE PARA MALOTE, 16cm com dupla trava para uso diversos, numerado, pacote com 100 unidades.	368294	Pct c/ 100	828	R\$ 25,92	R\$ 21.461,76

			Un			
26	LACRE DE SEGURANÇA, com cabo de aço, medindo 300 mm x 1.5 mm, numerado.	150711	Und	3084	R\$ 4,74	R\$ 14.618,16
27	LACRE SEGURANÇA, material plástico, comprimento mínimo de 23 cm, aplicação fechamento de portas, tipo espinha de peixe, características adicionais numerada, cor: azul. pacote com 100 unidades.	458892	Fraco 500ml	854	R\$ 20,95	R\$ 17.891,30
28	LIVRO ATA; Material: papel offset; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 90 g/m²; Comprimento: 320mm; Largura 220mm; Características adicionais: capa dura, papelão, preta, folhas numeradas e pautadas.	200692	Pct c/ 100 Un	1593	R\$ 13,30	R\$ 21.186,90
29	LIVRO PROTOCOLO; Quantidade folhas: 100; Comprimento: 215mm; Largura: 15mm; Características adicionais: numeradas frente e verso; Material capa: dura; Gramatura folhas: 120g/m²; Material folhas: papel offset	402513	Und	1753	R\$ 14,10	R\$ 24.717,30
30	ORGANIZADOR MULTIUSO DE DOCUMENTOS, Produto produzido em poliestireno, material leve e de alta resistência, medindo Alt. 29,2 x Larg. 11,6 x compri. 33,2 cm	150278	Und	922	R\$ 21,19	R\$ 19.537,18
31	PAPEL ALTO ADESIVO, Transparente Rolo Com 45cm x 25 Metros	300701	Und	942	R\$ 85,80	R\$ 80.823,60
32	PAPEL ALTO ADESIVO, Transparente Rolo Com 45cm x 25 Metros. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	300701	Und	116	R\$ 85,80	R\$ 9.952,80
33	PASTA, Pasta Canaleta A4 Cristal	356684	Pct c/ 10 und	1912	R\$ 21,80	R\$ 41.681,60
34	PASTA, Pasta L A3 Cristal 0,16.	396547	Pct c/ 10 und	1431	R\$ 56,01	R\$ 80.150,31
35	PASTA, Pasta L A3 Cristal 0,16. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	366547	Pct c/ 10 und	160	R\$ 56,01	R\$ 8.961,60
36	PASTA COM ELÁSTICO, material: Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, cor: transparente, tamanho A4, Espessura: 0,35mm, Dimensões: 310x220mm	355567	Pct c/ 10 und	1513	R\$ 6,95	R\$ 10.515,35
37	PASTA SANFONADA, com 12 divisórias, tamanho A4, Comprimento x Largura: 33 mm x 23.5 mm	310751	Und	1643	R\$ 22,90	R\$ 37.624,70
38	PASTA ARQUIVO; material: polipropileno; tipo: com grampo; largura: 230mm; altura: 335mm; cor: azul; prendedor interno: trilho; gramatura: 480 g/m2	290705	Und	2150	R\$ 3,05	R\$ 6.557,50
39	PASTA ARQUIVO SUSPensa; material: cartolina; tipo: suspensa; largura: 360 mm; altura: 240mm; cor: marmorizada; prendedor interno: ferragem niquelada; características adicionais: com visor frontal.	394569	Pct c/ 50 und	1437	R\$ 108,80	R\$ 156.345,60
40	ASTA ARQUIVO SUSPensa; material: cartolina; tipo: suspensa; largura: 360 mm; altura: 240mm; cor: marmorizada; prendedor interno: ferragem niquelada; características adicionais: com visor frontal. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	3945569	Pct c/ 50 und	478	R\$ 108,80	R\$ 52.006,40
41	PASTA CARTOLINA COM ELÁSTICO, com abas, cartolina plastificada, tamanho 240 x 350 mm, cores variadas.	283073	Und	1385	R\$ 1,77	R\$ 2.451,45
42	PASTA CATÁLOGO preta com 20 envelopes plásticos transparentes, para folha A4, medidas de 243 x 333 mm, caixa com 12 unidades.	287358	Und	1320	R\$ 16,00	R\$ 21.120,00
43	PASTA EM "L", transparente, tamanho A4, mínimo 220 x 300 mm.	375501	Pct c/ 10 und	2369	R\$ 7,80	R\$ 18.478,20

44	PASTA AZ; Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, características adicionais com ferragem tipo alavanca5	237769	Und	2688	R\$ 20,60	R\$ 55.372,80
45	PASTA CATÁLOGO; Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10mm, características adicionais 1 visor frontal em pvc9x6cm, tamanho ofício	298492	Und	1430	R\$ 20,10	R\$ 28.743,00
46	PASTA ARQUIVO; Material: plástico corrugado flexível; Tipo: com abas; Largura: 250mm; Altura: 340mm; Lombada: 35mm; Cor: transparente, Características adicionais: COM ELÁSTICO.	433331	Und	1863	R\$ 3,00	R\$ 5.589,00
47	PERFURADOR DE PAPEL; material: metal e plástico; tipo: médio; tratamento superficial: pintado; capacidade de perfuração: 20 folhas; funcionamento: manual.	411452	Und	918	R\$ 24,69	R\$ 22.665,42
48	PERFURADOR PAPEL, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 10 fl, funcionamento: manual	291211	Und	718	R\$ 17,90	R\$ 12.852,20
49	PINCEL ATÔMICO; Material: plástico; Tipo ponta: feltro; Tipo carga: recarregável; Cor tinta: AZUL; Características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm.	202036	CX C/ 12	1058	R\$ 45,20	R\$ 47.821,60
50	PINCEL ATÔMICO; Material: plástico; Tipo ponta: feltro; Tipo carga: recarregável; Cor tinta: PRETO; Características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm.	202037	CX C/ 12	1065	R\$ 43,47	R\$ 46.295,55
51	PINCEL QUADRO BRANCO / magnético; Material: plástico; Material ponta: acrílico; Tipo carga: recarregável; Cor: AZUL; Características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior.	409982	Und	3698	R\$ 13,20	R\$ 48.813,60
52	PINCEL QUADRO BRANCO / magnético; Material: plástico; Material ponta: acrílico; Tipo carga: recarregável; Cor: PRETO; Características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm.	392076	Und	3753	R\$ 13,90	R\$ 52.166,70
53	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE conjugado (3 em 1) em acrílico, medindo 140 mm x 120 mm x 70 mm. Padrão de referência Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete Home Office, Cristal, Dello, equivalente ou superior.	32980	Und	997	R\$ 11,20	R\$ 11.166,40
54	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico transparente, med. aprox. 34 x 23,5 cm, com prendedor de papel, furo para suspender. Padrão de referência Prancheta Ofício, Cristal, Dello, equivalente ou superior.	439975	Und	1523	R\$ 17,30	R\$ 26.347,90
55	PRANCHETA PORTÁTIL, material madeira, cor madeira, med. aprox. 34 x 23,5 cm, com prendedor de metal de papel	413335	Und	1190	R\$ 9,20	R\$ 10.948,00
56	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO	461842	500fl	19361	R\$ 17,43	R\$ 337.462,23
57	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	267600	500fl	4589	R\$ 17,43	R\$ 79.986,27
58	PRENDEDOR PAPEL de 32 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 32 mm, abertura 15 mm, capacidade para prender até 150 fls de papel 75 g/m2.	267598	Caixa c/ 12 Un.	715	R\$ 15,90	R\$ 11.368,50
59	PRENDEDOR PAPEL de 41 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 41 mm, abertura 20 mm,	267598	Caixa c/ 12 Und	703	R\$ 19,93	R\$ 14.010,79

	capacidade para prender até 200 fls de papel 75 g/m2.					
60	PRENDEDOR PAPEL de 51 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 51 mm, abertura 26 mm, capacidade para prender até 250 fls de papel 75 g/m2.	267599	Caixa c/ 12 Und	801	R\$ 35,90	R\$ 28.755,90
61	PILHA, Pilha Comum Pequena AA Com 4 Unidades. Padrão de referência Duracell, equivalente ou superior.	419859	Pct 04 und	5689	R\$ 12,80	R\$ 72.819,20
62	PILHA, pilha comum de bandeja 1SH300 Cx 20 und. Padrão de referência Panasonic, equivalente ou superior.	21806	Und	1859	R\$ 79,10	R\$ 147.046,90
63	PILHA, pilha comum de bandeja 1SH300 Cx 20 und. Padrão de referência Panasonic, equivalente ou superior. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	21806	Und	1011	R\$ 79,10	R\$ 79.970,10
64	PILHA, Pilha Alcalina AAA C2 Palito. Padrão de referência Duracell, equivalente ou superior.	419860	Pct 04 und	6202	R\$ 12,90	R\$ 80.005,80
65	PILHA, Pilha Alcalina AAA C2 Palito. Padrão de referência Duracell, equivalente ou superior. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	419860	Pct 04 und	46	R\$ 12,90	R\$ 593,40
66	Display Prisma De Mesa 10x4 Cm em Acrílico transparente	364139	Pct c/ 20 peças	583	R\$ 78,90	R\$ 45.998,70
67	PISTOLA DE COLA QUENTE, Pistola Elétrica Aplicadora De Cola Pistola de Cola Quente Profissional, padrão de referência Hikari HPC-100, equivalente ou superior.	72613	Und	393	R\$ 71,71	R\$ 28.182,03
68	QUADRO multiuso A4, cristal, Comprimento 30cm, Largura 21cm, Altura 5cm.	463081	Und	780	R\$ 12,50	R\$ 9.750,00
69	QUADRO BRANCO, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura em alumínio, acompanha suporte para apagador, largura: 90 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: não aplicável	464327	Und	363	R\$ 280,00	R\$ 101.640,00
70	QUADRO BRANCO, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura em alumínio, acompanha suporte para apagador, largura: 90 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: não aplicável. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	464327	Und	121	R\$ 280,00	R\$ 33.880,00
71	QUADRO de Aviso Cortiça e Alumínio 90x120cm	329052	Und	338	R\$ 238,39	R\$ 80.575,82
72	QUADRO de Aviso Cortiça e Alumínio 90x120cm. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	329052	Und	70	R\$ 238,39	R\$ 16.687,30
73	QUADRO BRANCO, suporte para apagador Moldura em alumínio - Dimensões 300mm x 1200mm	466525	Und	252	R\$ 753,29	R\$ 189.829,08
74	QUADRO BRANCO, suporte para apagador Moldura em alumínio - Dimensões 300mm x 1200mm. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	466525	Und	106	R\$ 753,29	R\$ 79.848,74
75	RÉGUA ESCRITÓRIO; Material: acrílico; Comprimento 30cm; Graduação: centímetro/milímetro; Tipo: material rígido; Cor: cristal; Características adicionais: transparente; Largura de 3,5 cm.	394469	Und	1895	R\$ 1,94	R\$ 3.676,30
76	RÉGUA ESCRITÓRIO; material: acrílico; comprimento: 50 cm; graduação: centímetro / polegada (cm/pol); tipo: material flexível	435081	Und	1340	R\$ 2,55	R\$ 3.417,00
77	TESOURA pequena, lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, tamanho mínimo 10 cm.	288680	Und	1095	R\$ 11,64	R\$ 12.745,80

78	TESOURA; material: aço inoxidável; material: cabo polipropileno; comprimento: 21cm. Padrão de referência Tesoura Multiuso 21CM Mundial 660N-8.1/2, equivalente ou superior.	477123	Und	1213	R\$ 34,00	R\$ 1.242,00
79	TINTA PARA CARIMBO; Cor: AZUL; Componentes: água, pigmentos; Aspecto físico: líquido; Aplicação: almofada; Capacidade frasco: 40ml.	284286	Und	603	R\$ 5,41	R\$ 3.262,23
80	TINTA PARA CARIMBO; Cor: PRETO; Componentes: água, pigmentos; Aspecto físico: líquido; Aplicação: almofada; Capacidade frasco: 40ml.	283589	Und	535	R\$ 3,90	R\$ 2.086,50
81	TINTA PARA CARIMBO; Cor: VERMELHA; Componentes: água, pigmentos; Aspecto físico: líquido; Aplicação: almofada; Capacidade frasco: 40ml.	288985	Und	370	R\$ 3,75	R\$ 1.387,50
82	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR DIVERSOS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO	464636	Und	1363	R\$ 0,40	R\$ 545,20
83	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA	206994	Rolo	1110	R\$ 17,10	R\$ 18.981,00
84	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, Medidas: 12 x 10 x 10 cm, Padrão de referência Borracha Faber-Castell tk Plast Pequena Tons Pastel 7024MAR, equivalente ou superior. cx c/ 24 Unidades	251111	cx c/ 24 Unida des	877	R\$ 83,88	R\$ 73.562,76
85	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ponta média, Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Padrão de referência Caneta Esferográfica BIC Cristal Original Dura Mais, equivalente ou superior. Cx 50 und.	461461	Cx 50 und	1155	R\$ 42,40	R\$ 48.972,00
86	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ponta média, Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Padrão de referência Caneta Esferográfica BIC Cristal Original Dura Mais, equivalente ou superior. Cx 50 und.	432816	Cx 50 und	1329	R\$ 40,80	R\$ 54.223,20
87	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE	317874	und	2101	R\$ 4,95	R\$ 10.399,95
88	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE	293994	und	2097	R\$ 7,00	R\$ 14.679,00
89	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. Padrão de referência Marca Texto BIC Brite Liner Amarelo 1.5 - 3.5 mm Caixa com 12, equivalente ou superior	279313	cx c/ 12	1204	R\$ 32,73	R\$ 39.406,92
90	KIT CAPA ENCADEIRADA, MATERIAL PVC, TIPO A4, COR INCOLOR + PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, COM 50 UNIDADES DE CADA COR	326951	Pacote c/ 100 Un.	714	R\$ 45,99	R\$ 32.836,86
91	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, COR AMARELA, APLICAÇÃO AMARRAR NUMERÁRIO	251243	Pct 1 kg	351	R\$ 37,66	R\$ 13.218,66
92	CLIQUE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	272520	Cx c/ 50 und	1380	R\$ 3,33	R\$ 4.595,40
93	CLIQUE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	271782	Cx 100 und	1655	R\$ 3,85	R\$ 6.371,75
94	CLIQUE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	271181	Cx 100 und	1070	R\$ 3,89	R\$ 4.162,30

95	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO	282456	Bisnaga 10g	1638	R\$ 8,20	R\$ 13.431,60
96	COLA, Bastão De Cola Quente Fina Semi Transparente 7,5mmx30 Cm	379312	Pct 1 Kg	440	R\$ 29,70	R\$ 13.068,00
97	COLA, Kit Bastão Grosso Cola Quente Refil Silicone 11mm X 20cm	284808	Pct 1 Kg	291	R\$ 42,03	R\$ 12.230,73
98	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	314892	Frasco 18 ml	1026	R\$ 4,99	R\$ 5.119,74
99	FELTRO, cores: verde, vermelha, amarela, azul, preta e branca, tecido material de feltro, largura de 1,50 metros, fornecimento em metros	231713	Metro	1800	R\$ 41,69	R\$ 75.042,00
100	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL SILICONIZADO SUPER CALANDRADO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. Padrão de referência 3M, equivalente ou superior	279012	Rolo 30m	1950	R\$ 36,56	R\$ 71.292,00
101	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 45 M, LARGURA 45 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR INCOLOR	322304	Rolo 45m	2548	R\$ 8,45	R\$ 21.530,60
102	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 45 M, LARGURA 45 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PVC COBERTO COM ADESIVO. Padrão de referência Fita Adesiva Marrom 45mmx45m - 3m Scotch, equivalente ou superior	306485	Rolo 45m	2608	R\$ 8,43	R\$ 21.985,44
103	FITA, MATERIAL CETIM, COR AMARELO E VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CELOTEX, ESPESSURA 10 MM	27297	Rolo 50m	803	R\$ 13,48	R\$ 10.824,44
104	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. Padrão de referência Fita Crepe Industrial 101LA 18 mm X 50 m, equivalente ou superior	279022	Rolo 50m	3075	R\$ 8,16	R\$ 25.092,00
105	FITA DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO, zebra em amarelo e preto, 65 x 200m	355427	Rolo 50m	1872	R\$ 13,33	R\$ 24.953,76
106	Lápis Preto nº 02, Corpo Hexagonal, Grafite HB2.	428204	Frasco 300 g.	1119	R\$ 55,12	R\$ 61.679,28
107	Papel Adesivo Tipo Contact Transparente/Cristal 45 CmX25 Mt	278462	Frasco 300 g.	918	R\$ 78,87	R\$ 72.402,66
108	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO A4, GRAMATURA 230 G/M2, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA LASER	3366179	Frasco 500ml	734	R\$ 18,99	R\$ 13.938,66
109	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 170 G/M2, COR BRANCO	461786	Und	2840	R\$ 20,90	R\$ 59.356,00
110	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM	202054	Und	898	R\$ 6,25	R\$ 5.612,50
111	PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 110 MM, LARGURA 80 MM, ESPESSURA 0,07 MM, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	435016	Und	2281	R\$ 24,99	R\$ 57.002,19
112	Copo descartável 200 ml, Copo 200ml Branco ABNT/ NBR 14865 C/ 2.500	419219	Und	4732	R\$ 116,19	R\$ 549.811,08
113	Copo descartável 200 ml, Copo 200ml Branco ABNT/ NBR 14865 C/ 2.500. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	419219	Und	688	R\$ 116,19	R\$ 79.938,72
Total geral das organizações militares						R\$ 5.513.502,8

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participante(s).

Órgão Gerenciador: 12º Batalhão de Suprimento								
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓD CATMAT	UND	MIN	MAX	TOTAL UG CMA	Valor máximo aceitável	Valor total
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, número 2, cor azul, tipo entintada. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior	203285	Und	10	15	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
2	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, número 2, cor preta, tipo entintada. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior	394480	Und	10	15	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior	232729	Und	10	15	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
4	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, material acrílico, articulável, cor cristal, medindo 13,0 cm x 27,0 cm x 37,0, modelo triplo. Padrão de referência Dello, equivalente ou superior	305372	Und	10	15	30	R\$ 62,90	R\$ 1.887,00
5	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, material acrílico, articulável, cor CRISTAL, medindo 355x250x45 mm, modelo duplo. Padrão de referência Dello, equivalente ou superior	203491	Und	10	15	30	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
6	BLOCO AUTOADESIVO, medindo 76x76mm, colorido, c/450fls. Padrão de referência Post-It 3M, equivalente ou superior.	229395	Und	100	150	100	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
7	BLOCO AUTOADESIVO, medindo 76x76mm, colorido, c/450fls. Padrão de referência Post-It 3M, equivalente ou superior. Cota reserva do item 6 conforme Dec. 8538/15	229395	Und	25	50	100	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
8	CAIXA ARQUIVO, material: polionda, dimensão (C x L x A) 35.0 x 13.0 x 25.0 cm, cor: colorido. Padrão de referência Novaonda Polibras, equivalente ou superior.	468082	Und	100	200	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
9	CALCULADORA ELETRÔNICA, número dígitos: 12 un, tipo: mesa. Padrão de referência Casio, equivalente ou superior.	227396	Und	10	15	30	R\$ 33,30	R\$ 999,00
10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material: plástico, diâmetro: (14 MM) cor: preta.	445477	Pct 50 und	10	15	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
11	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material: plástico, diâmetro: (25 MM) cor: preta	260196	Pct c/ 48 und	10	15	30	R\$ 31,59	R\$ 947,70
12	ESTILETE, tipo: largo, espessura: 18 mm, aplicação: escritório. Padrão de referência grampline, equivalente ou superior	238683	Und	10	20	60	R\$ 15,45	R\$ 927,00
13	RECARGA DE ESTILETE, caixas com 10 lâminas avulsas 18mm	427106	CX C/ 10	10	20	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00

			UND					
14	Extrator de grampo espátula galvanizado, feito em aço. Padrão de referência Easy Office, equivalente ou superior.	294856	Und	10	30	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
15	GRAMPEADOR, TIPO ALICATE, Grampeador alicate 26/6 capacidade 30fls. Padrão de referência Easy Office, equivalente ou superior.	203583	Und	20	30	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
16	GRAMPO para papel, 106/8, caixa com 2.500 grampos.	254895	CX C/ 2.500	50	80	100	R\$ 19,90	R\$1.990,00
17	GRAMPO grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26-6	425226	Caixa c/ 1000 Un	70	100	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas	371956	Caixa c/ 50 Un	200	350	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
19	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência skn332 c/100 scity, equivalente ou superior.	470836	Pct c/ 100 Un	10	20	25	R\$ 34,80	R\$ 870,00
20	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência skn332 c/100 scity, equivalente ou superior. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	470836	Pct c/ 100 Un	10	20	25	R\$ 34,80	R\$ 870,00
21	ENVELOPE SACO A4, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência sof332 c/100 scity, equivalente ou superior.	459343	Pct c/ 100 Un	10	20	25	R\$ 56,36	R\$1.409,00
22	ENVELOPE SACO A4, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência sof332 c/100 scity, equivalente ou superior. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	459343	Pct c/ 100 Un	10	20	25	R\$ 56,36	R\$ 1.409,00
23	ENVELOPE CARTA PARA CONVITE, medindo 114x162 Mm, cor: colorido. Padrão de referência Envelope Comercial sem RPC Branco 75g 114x162mm CX 1000 UN Foroni, equivalente ou superior.	311464	Und	5	10	20	R\$ 131,70	R\$ 2.634,00
25	LACRE PARA MALOTE, 16cm com dupla trava para uso diversos, numerado, pacote com 100 unidades.	368294	Pct c/ 100 Un	40	80	100	R\$ 25,92	R\$ 2.592,00
26	LACRE DE SEGURANÇA, com cabo de aço, medindo 300 mm x 1.5 mm, numerado.	150711	Und	300	500	1000	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
27	LACRE SEGURANÇA, material plástico, comprimento mínimo de 23 cm, aplicação fechamento de portas, tipo espinha de peixe, características adicionais numerada, cor: azul. pacote com 100 unidades.	458892	Fraco 500ml	20	70	100	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
28	LIVRO ATA; Material: papel offset; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 90 g/m²; Comprimento: 320mm; Largura 220mm; Características adicionais: capa dura, papelão,	200692	Pct c/ 100 Un	20	40	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00

	preta, folhas numeradas e pautadas.							
29	LIVRO PROTOCOLO; Quantidade folhas: 100; Comprimento: 215mm; Largura: 15mm; Características adicionais: numeradas frente e verso; Material capa: dura; Gramatura folhas: 120g/m²; Material folhas: papel offset	402513	Und	30	50	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
30	ORGANIZADOR MULTIUSO DE DOCUMENTOS, Produto produzido em poliestireno, material leve e de alta resistência, medindo Alt. 29,2 x Larg. 11,6 x compri. 33,2 cm	150278	Und	10	25	50	R\$ 21,19	R\$ 1.059,50
31	PAPEL ALTO ADESIVO, Transparente Rolo Com 45cm x 25 Metros	300701	Und	10	10	25	R\$ 85,80	R\$ 2.145,00
32	PAPEL ALTO ADESIVO, Transparente Rolo Com 45cm x 25 Metros. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	300701	Und	5	10	25	R\$ 85,80	R\$ 2.145,00
33	PASTA, Pasta Canaleta A4 Cristal	356684	Pct c/ 10 und	50	70	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
34	PASTA, Pasta L A3 Cristal 0,16.	396547	Pct c/ 10 und	1	2	3	R\$ 56,01	R\$ 168,03
35	PASTA, Pasta L A3 Cristal 0,16. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	366547	Pct c/ 10 und	0	0	0	R\$ 56,01	R\$ -
36	PASTA COM ELÁSTICO, material: Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, cor: transparente, tamanho A4, Espessura: 0,35mm, Dimensões: 310x220mm	355567	Pct c/ 10 und	10	40	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
37	PASTA SANFONADA, com 12 divisórias, tamanho A4, Comprimento x Largura: 33 mm x 23.5 mm	310751	Und	10	15	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
38	PASTA ARQUIVO; material: polipropileno; tipo: com grampo; largura: 230mm; altura: 335mm; cor: azul; prendedor interno: trilho; gramatura: 480 g/m2	290705	Und	100	250	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
39	PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO; material: cartolina; tipo: suspensa; largura: 360 mm; altura: 240mm; cor: marmorizada; prendedor interno: ferragem niquelada; características adicionais: com visor frontal.	394569	Pct c/ 50 und	5	8	10	R\$ 108,80	R\$ 1.088,00
41	PASTA CARTOLINA COM ELÁSTICO, com abas, cartolina plastificada, tamanho 240 x 350 mm, cores variadas.	283073	Und	20	40	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
42	PASTA CATÁLOGO preta com 20 envelopes plásticos transparentes, para folha A4, medidas de 243 x 333 mm, caixa com 12 unidades.	287358	Und	10	15	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
43	PASTA EM "L", transparente, tamanho A4, mínimo 220 x 300 mm.	375501	Pct c/ 10 und	100	150	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
44	PASTA AZ; Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, características adicionais com ferragem tipo alavanca5	237769	Und	10	20	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
45	PASTA CATÁLOGO; Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10mm, características adicionais 1 visor frontal em pvc9x6cm, tamanho ofício	298492	Und	10	15	30	R\$ 20,10	R\$ 603,00

46	PASTA ARQUIVO; Material: plástico corrugado flexível; Tipo: com abas; Largura: 250mm; Altura: 340mm; Lombada: 35mm; Cor: transparente, Características adicionais: COM ELÁSTICO.	433331	Und	20	50	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
47	PERFURADOR DE PAPEL; material: metal e plástico; tipo: médio; tratamento superficial: pintado; capacidade de perfuração: 20 folhas; funcionamento: manual.	411452	Und	10	15	30	R\$ 24,69	R\$ 740,70
48	PERFURADOR PAPEL, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 10 fl, funcionamento: manual	291211	Und	15	20	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
49	PINCEL ATÔMICO; Material: plástico; Tipo ponta: feltro; Tipo carga: recarregável; Cor tinta: AZUL; Características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm.	202036	CX C/ 12	10	15	30	R\$ 45,20	R\$ 1.356,00
50	PINCEL ATÔMICO; Material: plástico; Tipo ponta: feltro; Tipo carga: recarregável; Cor tinta: PRETO; Características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm.	202037	CX C/ 12	10	25	30	R\$ 43,47	R\$ 1.304,10
51	PINCEL QUADRO BRANCO / magnético; Material: plástico; Material ponta: acrílico; Tipo carga: recarregável; Cor: AZUL; Características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior.	409982	Und	10	15	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
52	PINCEL QUADRO BRANCO / magnético; Material: plástico; Material ponta: acrílico; Tipo carga: recarregável; Cor: PRETO; Características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm.	392076	Und	12	18	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
53	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE conjugado (3 em 1) em acrílico, medindo 140 mm x 120 mm x 70 mm. Padrão de referência Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete Home Office, Cristal, Dello, equivalente ou superior.	32980	Und	10	25	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
54	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico transparente, med. aprox. 34 x 23,5 cm, com prendedor de papel, furo para suspender. Padrão de referência Prancheta Office, Cristal, Dello, equivalente ou superior.	439975	Und	20	50	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
55	PRANCHETA PORTÁTIL, material madeira, cor madeira, med. aprox. 34 x 23,5 cm, com prendedor de metal de papel	413335	Und	30	75	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
56	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO	461842	500fl	40	150	1000	R\$ 17,43	R\$ 17.430,00
57	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	267600	500fl	40	150	500	R\$ 17,43	R\$ 8.715,00
58	PRENDEDOR PAPEL de 32 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 32 mm, abertura 15 mm, capacidade para	267598	Caixa c/ 12 Un.	10	15	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00

	prender até 150 fls de papel 75 g/m2.							
59	PRENDEDOR PAPEL de 41 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 41 mm, abertura 20 mm, capacidade para prender até 200 fls de papel 75 g/m2.	267598	Caixa c/ 12 Und	15	20	50	R\$ 19,93	R\$ 996,50
60	PRENDEDOR PAPEL de 51 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 51 mm, abertura 26 mm, capacidade para prender até 250 fls de papel 75 g/m2.	267599	Caixa c/ 12 Und	10	25	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
61	PILHA, Pilha Comum Pequena AA Com 4 Unidades. Padrão de referência Duracell, equivalente ou superior.	419859	Pct 04 und	1	1	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
62	PILHA, pilha comum de bandeja 1SH300 Cx 20 und. Padrão de referência Panasonic, equivalente ou superior.	21806	Und	10	15	30	R\$ 79,10	R\$ 2.373,00
64	PILHA, Pilha Alcalina AAA C2 Palito. Padrão de referência Duracell, equivalente ou superior.	419860	Pct 04 und	20	30	54	R\$ 12,90	R\$ 696,60
65	PILHA, Pilha Alcalina AAA C2 Palito. Padrão de referência Duracell, equivalente ou superior. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	419860	Pct 04 und	10	20	46	R\$ 12,90	R\$ 593,40
66	Display Prisma De Mesa 10x4 Cm em Acrílico transparente	364139	Pct c/ 20 peças	10	15	30	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00
67	PISTOLA DE COLA QUENTE, Pistola Elétrica Aplicadora De Cola Pistola de Cola Quente Profissional, padrão de referência Hikari HPC-100, equivalente ou superior.	72613	Und	5	10	20	R\$ 71,71	R\$ 1.434,20
68	QUADRO multiuso A4, cristal, Comprimento 30cm, Largura 21cm, Altura 5cm.	463081	Und	30	50	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
69	QUADRO BRANCO, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura em alumínio, acompanha suporte para apagador, largura: 90 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: não aplicável	464327	Und	4	5	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
71	QUADRO de Aviso Cortiça e Alumínio 90x120cm	329052	Und	5	8	10	R\$ 238,39	R\$ 2.383,90
73	QUADRO BRANCO, suporte para apagador Moldura em alumínio - Dimensões 300mm x 1200mm	466525	Und	4	7	10	R\$ 753,29	R\$ 7.532,90
75	RÉGUA ESCRITÓRIO; Material: acrílico; Comprimento 30cm; Graduação: centímetro/milímetro; Tipo: material rígido; Cor: cristal; Características adicionais: transparente; Largura de 3,5 cm.	394469	Und	30	60	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
76	RÉGUA ESCRITÓRIO; material: acrílico; comprimento: 50 cm; graduação: centímetro / polegada (cm/pol); tipo: material flexível	435081	Und	40	50	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
77	TESOURA pequena, lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, tamanho mínimo 10 cm.	288680	Und	20	50	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
78	TESOURA; material: aço inoxidável; material: cabo polipropileno; comprimento: 21cm. Padrão de referência Tesoura Multiuso 21CM Mundial 660N-8.1/2, equivalente ou superior.	477123	Und	30	50	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00

79	TINTA PARA CARIMBO; Cor: AZUL; Componentes: água, pigmentos; Aspecto físico: líquido; Aplicação: almofada; Capacidade frasco: 40ml.	284286	Und	10	15	30	R\$ 5,41	R\$ 162,30
80	TINTA PARA CARIMBO; Cor: PRETO; Componentes: água, pigmentos; Aspecto físico: líquido; Aplicação: almofada; Capacidade frasco: 40ml.	283589	Und	15	20	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
81	TINTA PARA CARIMBO; Cor: VERMELHA; Componentes: água, pigmentos; Aspecto físico: líquido; Aplicação: almofada; Capacidade frasco: 40ml.	288985	Und	10	15	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
82	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR DIVERSOS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO	464636	Und	20	50	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
83	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA	206994	Rolo	20	40	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
84	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, Medidas: 12 x 10 x 10 cm, Padrão de referência Borracha Faber-Castell tk Plast Pequena Tons Pastel 7024MAR, equivalente ou superior. cx c/ 24 Unidades	251111	cx c/ 24 Unida des	10	15	30	R\$ 83,88	R\$ 2.516,4
85	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ponta média, Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Padrão de referência Caneta Esferográfica BIC Cristal Original Dura Mais, equivalente ou superior. Cx 50 und.	461461	Cx 50 und	20	40	100	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
86	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ponta média, Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Padrão de referência Caneta Esferográfica BIC Cristal Original Dura Mais, equivalente ou superior. Cx 50 und.	432816	Cx 50 und	15	45	100	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00
87	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE	317874	und	5	15	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
88	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE	293994	und	5	15	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
89	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. Padrão de referência Marca Texto BIC Brite Liner Amarelo 1.5 - 3.5 mm Caixa com 12, equivalente ou superior	279313	cx c/ 12	10	20	50	R\$ 32,73	R\$ 1.636,00
90	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, TIPO A4, COR INCOLOR + PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, COM 50 UNIDADES DE CADA COR	326951	Pacote c/ 100 Un.	4	8	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
91	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, COR AMARELA, APLICAÇÃO AMARRAR NUMERÁRIO	251243	Pct 1 kg	5	10	20	R\$ 37,66	R\$ 753,20

92	CLIQUE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	272520	Cx c/ 50 und	20	30	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
93	CLIQUE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	271782	Cx 100 und	40	50	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
94	CLIQUE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	271181	Cx 100 und	10	40	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
95	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO	282456	Bisnag a 10g	10	20	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
96	COLA, Bastão De Cola Quente Fina Semi Transparente 7,5mmx30 Cm	379312	Pct 1 Kg	4	5	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00
97	COLA, Kit Bastão Grosso Cola Quente Refil Silicone 11mm X 20cm	284808	Pct 1 Kg	2	5	10	R\$ 42,03	R\$ 420,30
98	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	314892	Frasco 18 ml	10	20	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
99	FELTRO, cores: verde, vermelha, amarela, azul, preta e branca, tecido material de feltro, largura de 1,50 metros, fornecimento em metros	231713	Metro	5	10	20	R\$ 41,69	R\$ 833,80
100	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL SILICONIZADO SUPER CALANDRADO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. Padrão de referência 3M, equivalente ou superior	279012	Rolo 30m	10	15	30	R\$ 36,56	R\$ 1.096,80
101	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 45 M, LARGURA 45 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR INCOLOR	322304	Rolo 45m	20	100	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
102	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 45 M, LARGURA 45 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PVC COBERTO COM ADESIVO. Padrão de referência Fita Adesiva Marrom 45mmx45m - 3m Scotch, equivalente ou superior	306485	Rolo 45m	50	100	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
103	FITA, MATERIAL CETIM, COR AMARELO E VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CELOTEX, ESPESSURA 10 MM	27297	Rolo 50m	5	10	20	R\$ 13,48	R\$ 269,60
104	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. Padrão de referência Fita Crepe Industrial 101LA 18 mm X 50 m, equivalente ou superior	279022	Rolo 50m	20	100	1500	R\$ 8,16	R\$ 12.240,00
105	FITA DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO, zebra em amarelo e preto, 65 x 200m	355427	Rolo 50m	10	20	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
106	Lápis Preto nº 02, Corpo Hexagonal, Grafite HB2.	428204	Frasco 300 g.	5	10	20	R\$ 55,12	R\$ 1.102,40
107	Papel Adesivo Tipo Contact Transparente/Cristal 45 CmX25 Mt	278462	Frasco 300 g.	5	8	30	R\$ 78,87	R\$ 2.366,10
108	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO A4, GRAMATURA 230 G/M2, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA LASER	336617 9	Frasco 500ml	10	15	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50

744
F

109	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 170 G/M2, COR BRANCO	461786	Und	50	100	2000	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
110	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM	202054	Und	10	20	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
111	PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 110 MM, LARGURA 80 MM, ESPESSURA 0,07 MM, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	435016	Und	5	8	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
112	Copo descartável 200 ml, Copo 200ml Branco ABNT/ NBR 14865 C/ 2.500	419219	Und	10	50	200	R\$ 116,19	R\$23.238,00
Valor total da OM								R\$ 242.069,00

Órgão Participante: CMA								
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓD CATMAT	UND	MIN	MAX	TOTAL CMA	Valor máximo aceitável	Valor total
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, número 2, cor azul, tipo entintada. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior	203285	Und	2	40	222	26,5	R\$ 5.883,00
2	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, número 2, cor preta, tipo entintada. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior	394480	Und	2	40	209	26,5	R\$ 5.538,50
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior	232729	Und	2	50	219	16,3	R\$ 3.569,70
4	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, material acrílico, articulável, cor cristal, medindo 13,0 cm x 27,0 cm x 37,0, modelo triplo. Padrão de referência Dello, equivalente ou superior	305372	Und	3	60	376	62,9	R\$ 23.650,40
5	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, material acrílico, articulável, cor CRISTAL, medindo 355x250x45 mm, modelo duplo. Padrão de referência Dello, equivalente ou superior	203491	Und	5	60	326	48,9	R\$ 15.941,40
6	BLOCO AUTOADESIVO, medindo 76x76mm, colorido, c/450fls. Padrão de referência Post-It 3M, equivalente ou superior.	229395	Und	10	300	1000	42,4	R\$ 42.400,00
7	BLOCO AUTOADESIVO, medindo 76x76mm, colorido, c/450fls. Padrão de referência Post-It 3M, equivalente ou superior. Cota reserva do item 6 conforme Dec. 8538/15	229395	Und	50	400	865	42,4	R\$ 36.676,00
8	CAIXA ARQUIVO, material: polionda, dimensão (C x L x A) 35,0 x 13,0 x 25,0 cm, cor: colorido. Padrão de referência Novaonda Polibras, equivalente ou superior.	468082	Und	10	20	1480	8,2	R\$ 12.136,00
9	CALCULADORA ELETRÔNICA, número dígitos: 12 un, tipo: mesa. Padrão de referência Casio, equivalente ou superior.	227396	Und	2	60	274	33,3	R\$ 9.124,20

10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material: plástico, diâmetro: (14 MM) cor: preta.	445477	Pct 50 und	5	150	650	13	R\$ 8.450,00
11	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material: plástico, diâmetro: (25 MM) cor: preta	260196	Pct c/ 48 und	5	150	645	31,59	R\$ 20.375,55
12	ESTILETE, tipo: largo, espessura: 18 mm, aplicação: escritório. Padrão de referência grampline, equivalente ou superior	238683	Und	5	150	678	15,45	R\$ 10.475,10
13	RECARGA DE ESTILETE, caixas com 10 lâminas avulsas 18mm	427106	CX C/ 10 UND	5	100	372	6	R\$ 2.232,00
14	Extrator de grampo espátula galvanizado, feito em aço. Padrão de referência Easy Office, equivalente ou superior.	294856	Und	5	120	393	5,9	R\$ 2.318,70
15	GRAMPEADOR, TIPO ALICATE, Grampeador alicate 26/6 capacidade 30fls. Padrão de referência Easy Office, equivalente ou superior.	203583	Und	5	60	417	59,9	R\$ 24.978,30
16	GRAMPO para papel, 106/8, caixa com 2.500 grampos.	254895	CX C/ 2.500	5	80	393	19,9	R\$ 7.820,70
17	GRAMPO grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26-6	425226	Caixa c/ 1000 Un	5	100	478	3	R\$ 1.434,00
18	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas	371956	Caixa c/ 50 Un	10	150	372	13,6	R\$ 5.059,20
19	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência skn332 c/100 scity, equivalente ou superior.	470836	Pct c/ 100 Un	2	60	242	34,8	R\$ 8.421,60
21	ENVELOPE SACO A4, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2. Padrão de referência sof332 c/100 scity, equivalente ou superior.	459343	Pct c/ 100 Un	2	70	242	56,36	R\$ 13.639,12
23	ENVELOPE CARTA PARA CONVITE, medindo 114x162 Mm, cor: colorido. Padrão de referência Envelope Comercial sem RPC Branco 75g 114x162mm CX 1000 UN Foroni, equivalente ou superior.	311464	Und	10	250	1453	131,7	R\$191.360,10
25	LACRE PARA MALOTE, 16cm com dupla trava para uso diversos, numerado, pacote com 100 unidades.	368294	Pct c/ 100 Un	30	120	211	25,92	R\$ 5.469,12
26	LACRE DE SEGURANÇA, com cabo de aço, medindo 300 mm x 1.5 mm, numerado.	150711	Und	30	370	1330	4,74	R\$ 6.304,20
27	LACRE SEGURANÇA, material plástico, comprimento mínimo de 23 cm, aplicação fechamento de portas, tipo espinha de peixe, características adicionais numerada, cor: azul. pacote com 100 unidades.	458892	Frac o 500 ml	30	60	264	20,95	R\$ 5.530,80

28	LIVRO ATA; Material: papel offset; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 90 g/m²; Comprimento: 320mm; Largura 220mm; Características adicionais: capa dura, papelão, preta, folhas numeradas e pautadas.	200692	Pct c/ 100 Un	10	120	533	13,3	R\$ 7.088,90
29	LIVRO PROTOCOLO; Quantidade folhas: 100; Comprimento: 215mm; Largura: 15mm; Características adicionais: numeradas frente e verso; Material capa: dura; Gramatura folhas: 120g/m²; Material folhas: papel offset	402513	Und	10	130	523	14,1	R\$ 7.374,30
30	ORGANIZADOR MULTIUSO DE DOCUMENTOS, Produto produzido em poliestireno, material leve e de alta resistência, medindo Alt. 29,2 x Larg. 11,6 x compri. 33,2 cm	150278	Und	5	60	262	21,19	R\$ 5.551,78
31	PAPEL ALTO ADESIVO, Transparente Rolo Com 45cm x 25 Metros	300701	Und	20	150	314	85,8	R\$ 26.941,20
32	PAPEL ALTO ADESIVO, Transparente Rolo Com 45cm x 25 Metros. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	300701	Und	10	10	91	85,8	R\$ 7.807,80
33	PASTA, Pasta Canaleta A4 Cristal	356684	Pct c/ 10 und	10	250	639	21,8	R\$ 13.930,20
34	PASTA, Pasta L A3 Cristal 0,16.	396547	Pct c/ 10 und	10	200	323	56,01	R\$ 18.091,23
35	PASTA, Pasta L A3 Cristal 0,16. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	366547	Pct c/ 10 und	5	100	160	56,01	R\$ 8.961,60
36	PASTA COM ELÁSTICO, material: Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, cor: transparente, tamanho A4, Espessura: 0,35mm, Dimensões: 310x220mm	355567	Pct c/ 10 und	5	80	278	6,95	R\$ 1.932,10
37	PASTA SANFONADA, com 12 divisórias, tamanho A4, Comprimento x Largura: 33 mm x 23.5 mm	310751	Und	10	160	688	22,9	R\$ 15.755,20
38	PASTA ARQUIVO; material: polipropileno; tipo: com grampo; largura: 230mm; altura: 335mm; cor: azul; prendedor interno: trilho; gramatura: 480 g/m2	290705	Und	10	180	690	3,05	R\$ 2.104,50
39	PASTA ARQUIVO SUSPensa; material: cartolina; tipo: suspensa; largura: 360 mm; altura: 240mm; cor: marmorizada; prendedor interno: ferragem niquelada; características adicionais: com visor frontal.	394569	Pct c/ 50 und	5	100	137	108,8	R\$ 14.905,60
40	ASTA ARQUIVO SUSPensa; material: cartolina; tipo: suspensa; largura: 360 mm; altura: 240mm; cor: marmorizada; prendedor interno: ferragem niquelada; características adicionais: com visor frontal. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	3945569	Pct c/ 50 und	6	200	478	108,8	R\$ 52.006,40
41	PASTA CARTOLINA COM ELÁSTICO, com abas, cartolina plastificada, tamanho 240 x 350 mm, cores variadas.	283073	Und	10	120	575	1,77	R\$ 1.017,75
42	PASTA CATÁLOGO preta com 20 envelopes plásticos transparentes, para folha A4, medidas de 243 x 333 mm, caixa com 12 unidades.	287358	Und	10	110	325	16	R\$ 5.200,00

43	PASTA EM "L", transparente, tamanho A4, mínimo 220 x 300 mm.	375501	Pct c/ 10 und	5	300	839	7,8	R\$ 6.544,20
44	PASTA AZ; Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, características adicionais com ferragem tipo alavanca5	237769	Und	10	150	608	20,6	R\$ 12.524,80
45	PASTA CATÁLOGO; Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10mm, características adicionais 1 visor frontal em pvc9x6cm, tamanho ofício	298492	Und	10	130	480	20,1	R\$ 9.648,00
46	PASTA ARQUIVO; Material: plástico corrugado flexível; Tipo: com abas; Largura: 250mm; Altura: 340mm; Lombada: 35mm; Cor: transparente, Características adicionais: COM ELÁSTICO.	433331	Und	10	130	538	3	R\$ 1.614,00
47	PERFURADOR DE PAPEL; material: metal e plástico; tipo: médio; tratamento superficial: pintado; capacidade de perfuração: 20 folhas; funcionamento: manual.	411452	Und	10	70	303	24,69	R\$ 7.481,07
48	PERFURADOR PAPEL, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 10 fl, funcionamento: manual	291211	Und	10	70	258	17,9	R\$ 4.618,20
49	PINCEL ATÔMICO; Material: plástico; Tipo ponta: feltro; Tipo carga: recarregável; Cor tinta: AZUL; Características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm.	202036	CX C/ 12	5	70	343	45,2	R\$ 15.503,60
50	PINCEL ATÔMICO; Material: plástico; Tipo ponta: feltro; Tipo carga: recarregável; Cor tinta: PRETO; Características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm.	202037	CX C/ 12	5	70	330	43,47	R\$ 14.345,10
51	PINCEL QUADRO BRANCO / magnético; Material: plástico; Material ponta: acrílico; Tipo carga: recarregável; Cor: AZUL; Características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior.	409982	Und	10	250	868	13,2	R\$ 11.457,60
52	PINCEL QUADRO BRANCO / magnético; Material: plástico; Material ponta: acrílico; Tipo carga: recarregável; Cor: PRETO; Características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm.	392076	Und	10	250	913	13,9	R\$ 12.690,70
53	PORTA LÁPIS/CLYPE/LEMBRETE conjugado (3 em 1) em acrílico, medindo 140 mm x 120 mm x 70 mm. Padrão de referência Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete Home Office, Cristal, Dello, equivalente ou superior.	32980	Und	10	80	397	11,2	R\$ 4.446,40
54	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico transparente, med. aprox. 34 x 23,5 cm, com prendedor de papel, furo para suspender. Padrão de referência Prancheta Ofício, Cristal, Dello, equivalente ou superior.	439975	Und	10	100	588	17,3	R\$ 10.172,40
55	PRANCHETA PORTÁTIL, material madeira, cor madeira, med. aprox. 34 x 23,5 cm, com prendedor de metal de papel	413335	Und	10	80	340	9,2	R\$ 3.128,00

56	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO	461842	500fl	10	400	5601	17,43	R\$ 97.625,43
57	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	267600	500fl	20	300	4089	17,43	R\$ 71.271,27
58	PRENDEDOR PAPEL de 32 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 32 mm, abertura 15 mm, capacidade para prender até 150 fls de papel 75 g/m2.	267598	Caixa c/ 12 Un.	5	70	255	15,9	R\$ 4.054,50
59	PRENDEDOR PAPEL de 41 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 41 mm, abertura 20 mm, capacidade para prender até 200 fls de papel 75 g/m2.	267598	Caixa c/ 12 Und	10	70	293	19,93	R\$ 5.839,49
60	PRENDEDOR PAPEL de 51 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 51 mm, abertura 26 mm, capacidade para prender até 250 fls de papel 75 g/m2.	267599	Caixa c/ 12 Und	10	70	283	35,9	R\$ 10.159,70
61	PILHA, Pilha Comum Pequena AA Com 4 Unidades. Padrão de referência Duracell, equivalente ou superior.	419859	Pct 04 und	10	2000	4218	12,8	R\$ 53.990,40
62	PILHA, pilha comum de bandeja 1SH300 Cx 20 und. Padrão de referência Panasonic, equivalente ou superior.	21806	Und	10	1100	1376	79,1	R\$108.841,60
63	PILHA, pilha comum de bandeja 1SH300 Cx 20 und. Padrão de referência Panasonic, equivalente ou superior. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	21806	Und	20	500	1011	79,1	R\$ 79.970,10
64	PILHA, Pilha Alcalina AAA C2 Palito. Padrão de referência Duracell, equivalente ou superior.	419860	Pct 04 und	10	2200	4478	12,9	R\$ 57.766,20
66	Display Prisma De Mesa 10x4 Cm em Acrílico transparente	364139	Pct c/ 20 peças	10	70	213	78,9	R\$ 16.805,70
67	PISTOLA DE COLA QUENTE, Pistola Elétrica Aplicadora De Cola Pistola de Cola Quente Profissional, padrão de referência Hikari HPC-100, equivalente ou superior.	72613	Und	5	40	114	71,71	R\$ 8.174,94
68	QUADRO multiuso A4, cristal, Comprimento 30cm, Largura 21cm, Altura 5cm.	463081	Und	5	70	325	12,5	R\$ 4.062,50
69	QUADRO BRANCO, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura em alumínio, acompanha suporte para apagador, largura: 90 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: não aplicável	464327	Und	5	60	129	280	R\$ 36.120,00
70	QUADRO BRANCO, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura em alumínio, acompanha suporte para apagador, largura: 90 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: não aplicável. Cota	464327	Und	5	50	121	280	R\$ 33.880,00

	reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15							
71	QUADRO de Aviso Cortiça e Alumínio 90x120cm	329052	Und	5	30	89	238,39	R\$ 21.216,71
72	QUADRO de Aviso Cortiça e Alumínio 90x120cm. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	329052	Und	5	40	70	238,39	R\$ 16.687,30
73	QUADRO BRANCO, suporte para apagador Moldura em alumínio - Dimensões 300mm x 1200mm	466525	Und	5	30	68	753,29	R\$ 51.223,72
74	QUADRO BRANCO, suporte para apagador Moldura em alumínio - Dimensões 300mm x 1200mm. Cota reserva do item 25 conforme Dec. 8538/15	466525	Und	5	40	81	753,29	R\$ 61.016,49
75	RÉGUA ESCRITÓRIO; Material: acrílico; Comprimento 30cm; Graduação: centímetro/milímetro; Tipo: material rígido; Cor: cristal; Características adicionais: transparente; Largura de 3,5 cm.	394469	Und	5	100	535	1,94	R\$ 1.037,90
76	RÉGUA ESCRITÓRIO; material: acrílico; comprimento: 50 cm; graduação: centímetro / polegada (cm/pol); tipo: material flexível	435081	Und	5	70	360	2,55	R\$ 918,00
77	TESOURA pequena, lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, tamanho mínimo 10 cm.	288680	Und	5	60	190	11,64	R\$ 2.211,60
78	TESOURA; material: aço inoxidável; material: cabo polipropileno; comprimento: 21cm. Padrão de referência Tesoura Multiuso 21CM Mundial 660N-8.1/2, equivalente ou superior.	477123	Und	5	60	353	34	R\$ 12.002,00
79	TINTA PARA CARIMBO; Cor: AZUL; Componentes: água, pigmentos; Aspecto físico: líquido; Aplicação: almofada; Capacidade frasco: 40ml.	284286	Und	5	60	263	5,41	R\$ 1.422,83
80	TINTA PARA CARIMBO; Cor: PRETO; Componentes: água, pigmentos; Aspecto físico: líquido; Aplicação: almofada; Capacidade frasco: 40ml.	283589	Und	5	60	225	3,9	R\$ 877,50
81	TINTA PARA CARIMBO; Cor: VERMELHA; Componentes: água, pigmentos; Aspecto físico: líquido; Aplicação: almofada; Capacidade frasco: 40ml.	288985	Und	5	30	126	3,75	R\$ 472,50
82	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR DIVERSOS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO	464636	Und	5	90	416	0,4	R\$ 166,40
83	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA	206994	Rolo	5	60	430	17,1	R\$ 7.353,00
84	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, Medidas: 12 x 10 x 10 cm, Padrão de referência Borracha Faber-Castell tk Plast Pequena Tons Pastel 7024MAR, equivalente ou superior. cx c/ 24 Unidades	251111	cx c/ 24 Unidades	5	80	500	83,88	R\$ 41.940,00
85	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ponta média, Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Padrão de referência Caneta Esferográfica BIC Cristal Original Dura Mais, equivalente ou superior. Cx 50 und.	461461	Cx 50 und	5	150	380	42,4	R\$ 16.112,00

86	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ponta média, Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Padrão de referência Caneta Esferográfica BIC Cristal Original Dura Mais, equivalente ou superior. Cx 50 und.	432816	Cx 50 und	5	150	379	40,8	R\$ 15.463,20
87	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE	317874	und	5	150	1001	4,95	R\$ 4.954,95
88	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE	293994	und	5	150	1001	7	R\$ 7.007,00
89	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. Padrão de referência Marca Texto BIC Brite Liner Amarelo 1.5 - 3.5 mm Caixa com 12, equivalente ou superior	279313	Cx c/ 12	5	200	491	32,73	R\$ 16.070,43
90	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, TIPO A4, COR INCOLOR + PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, COM 50 UNIDADES DE CADA COR	326951	Pacote c/ 100 Un.	5	80	174	45,99	R\$ 8.002,26
91	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, COR AMARELA, APLICAÇÃO AMARRAR NUMERÁRIO	251243	Pct 1 kg	5	20	105	37,66	R\$ 3.954,30
92	CLIQUE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	272520	Cx c/ 50 und	5	200	660	3,33	R\$ 2.197,80
93	CLIQUE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	271782	Cx 100 und	5	200	590	3,85	R\$ 2.271,50
94	CLIQUE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	271181	Cx 100 und	5	120	470	3,89	R\$ 1.828,30
95	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO	282456	Bisnaga 10g	5	100	558	8,2	R\$ 4.575,60
96	COLA, Bastão De Cola Quente Fina Semi Transparente 7,5mmx30 Cm	379312	Pct 1 Kg	2	20	104	29,7	R\$ 3.088,80
97	COLA, Kit Bastão Grosso Cola Quente Refil Silicone 11mm X 20cm	284808	Pct 1 Kg	5	15	63	42,03	R\$ 2.647,89
98	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	314892	Frasc o 18 ml	5	70	347	4,99	R\$ 1.731,53
99	FELTRO, cores: verde, vermelha, amarela, azul, preta e branca, tecido material de feltro, largura de 1,50 metros, fornecimento em metros	231713	Metr o	8	50	272	41,69	R\$ 11.339,68
100	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL SILICONIZADO SUPER CALANDRADO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. Padrão de referência 3M, equivalente ou superior	279012	Rolo 30m	10	150	660	36,56	R\$ 24.129,60